

ATA - TRE-AL/PRE/CE**ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA - TRE-AL**

No dia 24 de setembro de 2021, às 10h00, a Comissão de Ética do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, constituída pela Portaria da Presidência do Tribunal nº 309/2021, DJEAL de 23 de julho de 2021, reuniu-se da Assessoria Jurídica dos Desembargadores, no 10º andar do edifício sede desta Corte de Justiça, com a presença dos seguintes membros: José Ribeiro Lins Neto, Laércio Vítório da Silva, Sâmia Coêlho Tenório e Pablo Rocha Ibãnez, ausentes Andréa Cristina de Lima Belchior (justificadamente) e João Luiz Azevedo Lessa Filho. Por ocasião do referido encontro, restou deliberada as seguintes questões:

1. A atual Comissão deverá provocar a Presidência do Tribunal, a fim de que seja esclarecido o prazo de vigência da atual composição da CE, nos termos em que ocorreu com a composição passada;
2. Foi decidido que a CE deveria devolver à SGP os recursos financeiros disponíveis para a contratação de Curso, considerando critérios de eficiência e boa gestão dos recursos públicos, além da premente necessidade dos aludidos recursos, conforme manifestação da SGP em procedimento administrativo específico.
3. Os integrantes Pablo Ibãnez e José Ribeiro comprometeram-se em realizar uma análise do atual Código de Ética do TRE/AL, a fim de propor melhoramento do texto;
4. O integrante Laércio Vítório comprometeu-se em analisar a questão da exigência de vacância contra o COVID-19, como requisito para o exercício de trabalho presencial, verificando inclusive o quanto adotado por outros Tribunais;
5. A integrante Sâmia Coêlho comprometeu-se em alimentar a página da CE no sítio eletrônico do Tribunal, com os documentos e informações pertinentes à atuação da Comissão;
7. A Comissão deliberou por realizar uma próxima reunião no mês de outubro, em data a ser definida.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos nesta data, precisamente às 11:30h. E, para constar, assinam esta Ata os membros da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RIBEIRO LINS NETO**, **Analista Judiciário**, em 06/10/2021, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PABLO ROCHA IBAÑEZ**, **Analista Judiciário**, em 15/10/2021, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÂMIA COÊLHO TENÓRIO**, **Técnico Judiciário**, em 15/10/2021, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0955000** e o código CRC **DCAD1325**.